



TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025-SECDH (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.081/2025-SECDH)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO Povoado Paciência EM SÍTIO NOVO/MA.

O MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA, por meio de seu Prefeito Municipal, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e com fundamento no **art. 71, § 2º, c/c art. 165, inciso I, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e na **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, decide:

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, que torne o ato inconveniente ou inoportuno;

CONSIDERANDO que, após a deflagração do certame, sobreveio fato novo qual seja, a readequação orçamentária;

CONSIDERANDO a inexistência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação objeto do presente processo licitatório, conforme parecer da área contábil que atesta a falta do recurso específico;

CONSIDERANDO que a ausência de recursos financeiros inviabiliza a execução do objeto e a contratação, caracterizando motivo de relevante interesse público;

RESOLVE REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, por razões de conveniência e oportunidade, em face da falta de orçamento, determinando o arquivamento do processo.

DETERMINA-SE, ainda, a publicação deste Termo de Revogação no Diário Oficial, PNCP, BNC, e no endereço eletrônico <http://sitionovo.ma.gov.br>.

Publique-se este.

Sítio Novo - MA, aos 01 de Dezembro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal